

## RESOLUÇÃO Nº 004/2025

**Súmula:** Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da ESTRADA DE FERRO PARANA OESTE S/A – CPAD/FERROESTE

A Diretoria da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A - FERROESTE, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, dentre as quais as decorrentes do estabelecido no artigo 138 da Lei Federal nº 6.404/76 e nos artigos 32º e 33º do Estatuto Social, e com fundamento no art. 1º do Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), que será composta pelos seguintes membros:

I – BEATRIZ TANIA KLEIN, RG 3.339.681-3 SSP PR como membros representantes da Ferroeste.

II – LINCOLN TADEU CERKUNVIS, RG 5.363.875.9 SSP PR membros representantes da Ferroeste.

III – ELIZETE NERY DA SILVA, RG 7.330.349.4 SSP PR membros representantes da Ferroeste.

IV – JOÃO LUCAS MARQUEUS COELHO, RG 9689.129.6 SSP PR membros representantes da Ferroeste.

V - PAULO JANSON DE SOUZA , RG 6.529.686.1 SSP PR membros representantes da Ferroeste.

VI – ROBERTO DOS SANTOS SILVA FILHO RG: 24.100.91-9, como membros representantes do Departamento de Arquivo Público – DEAP;

VII - DENISE CRISTINA MANSUR, RG 1.698.478-7, como membros representantes do Departamento de Arquivo Público – DEAP;

Art. 2º Compete à CPAD, conforme art. 3º do Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022:

I – Estabelecer as diretrizes para a implementação de ações necessárias às atividades de arquivo, tratamento e eliminação de documentação, de acordo com as orientações técnicas do Departamento de Arquivo Público do Paraná;

II – Elaborar e/ou atualizar os Códigos de Classificação de Documentos e as Tabelas de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades Fim, submetendo à aprovação do titular do Órgão e do titular do DEAP/SEAP;



FERROESTE

III – Coordenar e orientar as atividades das subcomissões setoriais, quando existentes;

III – Elaborar o Edital de Ciência e as Listagens de Eliminação e o Termo de Eliminação de Documentos e demais ações pertinentes à Destinação Final dos Documentos;

IV – Orientar, juntamente com o DEAP/SEAP, a aplicação da Tabela de Temporalidade Meio e Fim na massa documental gerada pelo Órgão;

V – Participar de oficinas de classificação arquivística de documentos.

Art. 3º A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art. 4º Essa Resolução entrará em vigor na ata de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores.

Curitiba, 20 janeiro de 2025

ANDRE LUIS GONCALVES: 01471565998  
Assinado de forma digital por ANDRE LUIS GONCALVES:01471565998  
Dados: 2025.01.30 16:41:23 -03'00'

André Luís Gonçalves  
Diretor Presidente  
Ferroeste

FABIO AQUINO CESARIO: 96255668991  
Assinado de forma digital por FABIO AQUINO CESARIO: 96255668991  
Dados: 2025.01.30 16:42:22 -03'00'

Fábio Aquino Cesário Vieira  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Ferroeste

